

DE INDAIATUBA - SP

matrícula

22.731

ficha

01

Indaiatuba, 13 de agosto

de 1984.

Imóvel: Um lote de terra sob nº01 da quadra C, situado no desmembramento denominado "JARDIM SÃO LUIZ II", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Perdiz; 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros para a confluência das Ruas Perdiz e Rua 04; 16,17 metros nos fundos confrontando com as terras de Inacio Ambiel; 17,04 metros de um lado confrontando com a Rua 04; 32,10 metros de outro confrontando com o lote 02, com a área de 418,59m².

Proprietárias: MATHILDES BANNWART, ANCILLA EDWIGES BANNWART, ELZA JOSEPHA BANNWART, brasileiras, solteiras, maiores, proprietárias, todas com domicílio fiscal, na Rua São Francisco 726, nesta cidade portadoras dos RG 1.850.791-SP, 1.139.345-SP e 1.744.626-SP e inscritas no CGC sob o nº..... 51.283.596/0001-15, 51.283.604/0001-23 e 51.283.588/0001-79, respectivamente.

Título aquisitivo: R1/361. Insc. Cad. 0165 6140 09 . O Esc. Hab. Natanael Aparecido Lopes Pereira (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R1/22.731. Indaiatuba, 13 de agosto de 1.984. Por escritura de 16 de julho de 1.984, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Avaré (Livro 197 fls.395/7), MATHILDES BANNWART, ANCILLA EDWIGES BANNWART e ELZA JOSEPHA BANNWART, venderam a CLAIN FERRARI, brasileiro, advogado, casado no regime de comunhão de bens com Ana Maria Costa Ferrari, antes da lei 6515/77, portador do RG 2.000.430-SP e inscrito no CPF sob nº142.784.488/72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 24 de Maio nº22, pelo preço de CR\$ 2.411.198,00 o imóvel descrito nesta matrícula. O Escrevente Habilitado, Natanael Aparecido Lopes Pereira (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R2/22.731. Indaiatuba, 01 de novembro de 1.985. Por escritura de 07 de outubro de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 109 fls.91) verificasse que o DR. CLAIN FERRARI, advogado, RG 2.000.430-SP e sua mulher ANA MARIA COSTA FERRARI, professora primária, RG nº... 7.192.397-SP, brasileiros, CIC nº142.784.488/72, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residen-

matrícula

22.731

ficha

01

verso

residentes nesta cidade, na Rua 24 de Maio nº22, venderam a BENEDITO GASPAR GUSMÃO, brasileiro, funcionário público federal, divorciado, RG 19.673.711-SP e CIC 017.775.998-49 e a ARACI DIAS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública federal, RG 386.922-PA e CIC 064.185.972/49 residentes nesta cidade, na Rua 24 de Maio nº426, pelo preço de Cr\$ 6.919.425, o imóvel descrito nesta matrícula. O Esc. - Hab. Natanael Aparecido Lopes Pereira (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R3/22.731. Indaiatuba, 9 de setembro de 1992. Por escritura de 1º de dezembro de 1987, lavrada no Cartório de Notas Local (Lº 59, fls. 222) verifica-se que BENEDITO GASPAR GUSMÃO, brasileiro, funcionário público federal, divorciado, RG 19 673 711 SSP SP e CIC 017 775 998/49 e ARACI DIAS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública federal, RG 386 922 SSP PA e CIC 064 185 972 /49, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 24 de Maio nº 426 venderam a PAULO SAVIOLI, brasileiro, industrial, RG nº 5 088 910 SSP SP e CIC 198 811 428/49, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria de Fátima Scallet Savioli (RG 7 211 916 SSP SP), residente e domiciliado nesta cidade, à rua 9 de Julho nº 287, - aptº 51, pelo preço de Cr\$ 200,00 o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 71.946. O Escrevente Habilitado, Aginaldo Lopes Pereira (Aginaldo Lopes Pereira). O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam). -

R4/22.731. Indaiatuba, 29 de junho de 1.994. Por escritura de 04 de fevereiro de 1.994, lavrada no 2º Cartório de Notas e anexo Local (Lº 137, fls. 034), re-ratificada por outra lavrada no mesmo Cartório em 04/05/1.994 (Lº 139, fls. 106), verifica-se que PAULO SAVIOLI, industrial, RG. nº 5.088.910-SSP-SP. e CIC. nº 198.811.428.49, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA SCALLET SAVIOLI, do lar, RG. 7.211.916-SSP-SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 9 de Julho nº 287, ap. 51, venderam para JOSÉ ANTONIO, brasileiro, industrial, RG. nº 6.690.118-SSP-SP. e CIC. nº 368.715.168.91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joa-

matrícula

22.731

ficha

0.2

Indaiatuba, 29 de junho de 19 94.

quim de Paula Leite nº 612, casado pelo regime da comunhão - de bens, antes da Lei 6.515/77, com BENILDE DO VALE COSTA ANTONIO, portuguesa, RNE.W. 146/59-T, pelo preço de CR\$ - - - - 2.500.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 78.639 . O Escrevente Habilitado, - - (Antonio Carlos Duarte Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV5/22.731 (CPF). Indaiatuba, 23 de janeiro de 2013. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea 'g', da Lei Federal nº 6.015/73, conforme documento mencionado na escritura a seguir registrada, verifica-se que BENILDE DO VALE COSTA ANTONIO, está inscrita no CPF MF sob nº 641.661.558-49. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R6/22.731 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 23 de janeiro de 2013. Por escritura de 19 de dezembro de 2012, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0681, página 115), JOSÉ ANTONIO e sua mulher BENILDE DO VALE COSTA ANTONIO venderam para EXSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1022, Chácara Areal, inscrita no CNPJ sob nº 07.049.574/0001-01, com seu ato constitutivo datado em 23 de agosto de 2004, devidamente registrado sob nº 35219305047, em sessão de 01/10/2004, e alteração datada de 21/07/2008, registrada na JUCESP sob nº 301.232/08-8, arquivado naquelas notas sob nº 81/2012, no ato representada nos termos da cláusula Sétima do citado ato constitutivo pelo sócio Durval Seabini Filho, CPF nº 180.411.928-82, pelo preço de R\$ 100.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 211.399. O Substº do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R7/22.731 (HIPOTECA). Indaiatuba, 01 de dezembro de 2014. - Por Escritura Pública de Hipoteca datada de 21 de junho de 2013, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca (Livro nº 0705, página 021), EXSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA deu a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09, no ato representada pelo Prefeito Municipal Reinaldo Nogueira Lopes Cruz, autorizado pelo Decreto nº 11.653, de 20 de março de 2013, alterado
<VIDE VERSO>

matrícula

00022731

ficha

0002
verso

4

pelo Decreto nº 11.730, de 03 de junho de 2013, arquivado naquelas notas sob nº 27/2013, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula. À presente hipoteca foi feita para o cumprimento do compromisso de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado "JARDINS DI ROMA", datado de 20 de março de 2013, no qual a loteadora CASTELVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SS LTDA ÉPP se comprometeu perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DE INDAIATUBA, em executar, no loteamento acima referido, nos termos do Processo Administrativo nº 24.277/2010, com fundamento na Lei Municipal nº 3.525/98, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.569 de 07/07/98, 3.730 de 17/06/99, 3.875 de 22/05/2000, 4.110 de 27/12/2001, 4.116 de 07/03/2002, 4.190 de 15/05/2002 e 4.237 de 11/09/2002, bem como da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, as seguintes obras de infraestrutura, às suas expensas, e sem nenhum ônus à outorgada, a saber: a) a abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado; b) demarcação e colocação de marcos e piquetes; c) rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública; d) rede coletora de esgoto, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública; e) rede de iluminação pública e rede de energia elétrica domiciliar; f) fazer constar nas normas de loteamento a obrigatoriedade da adequação dos passeios públicos às normas de acessibilidade NBr 9050 para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo-se a chamada "via tátil"; g) sistema de escoamento de águas pluviais; h) pavimentação asfáltico tipo tráfego pesado, na Avenida 01, Rua 09, Rua 10, Rua 08 e a Rua 05 até a confluência com a Rua 04, e pavimentação asfáltica tipo leve nas demais ruas do empreendimento, de acordo com o parecer técnico nº 0149/2011, da Secretaria Municipal de Vias Públicas, fls. 144, do Processo Administrativo nº 24.277/2010; i) sinalização viária horizontal e vertical de segurança de trânsito, conforme disposto no artigo 88 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; j) implantação de área de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo (abrigo), de acordo com o disposto no Decreto nº 8585 de 19 de outubro de 2005, que dispõe sobre a padronização do mobiliário urbano destinado ao abrigo de passageiros do transporte público do Município, e dá outras providências, para um mínimo de 02 (dois) veículos de grande porte, recuado do leito principal da via, sem prejuízo do passeio público, nos termos da manifestação da Engenharia de Trânsito, constante às fls. 121, do Processo nº 553/2011. As obras acima

<VIDE FICHA 0003>



matrícula

00022731

ficha

0003

Indaiatuba, 1 de Dezembro

de 2014

mencionadas serão fiscalizadas pela outorgada, devendo obedecer as normas técnicas e utilizar materiais dentro das especificações da mesma, tudo em conformidade com projetos e memoriais descritivos que fazem parte integrante do já mencionado processo administrativo. O prazo para conclusão das obras acima descritas será de 12 (doze) meses, a contar da data do registro. O imóvel dado em hipoteca será liberado da mesma pela outorgada, na data em que forem concluídas e entregues todas as obras acima mencionadas. A presente escritura foi estimada para efeitos fiscais no valor total de R\$ 4.125.723,17 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), sendo de R\$ 284.055,00 o valor do imóvel objeto desta matrícula. Foram verificadas pelo notário as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000302013-21024574, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010, emitida em 01/03/2013, válida até 28/08/2013, arquivada naquelas notas sob nº 03/2013; b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 10:23:22 horas do dia 08/04/2013, válida até 05/10/2013 (Código de controle da certidão: FE1C.08CC.B117.97FE), arquivada naquelas notas sob nº 03/2013. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 216.581. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV8/22.731 (PENHORA). Indaiatuba, 10 de outubro de 2019. - -
Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 18 de setembro de 2019, às 10:17:12 h, pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 1000223-31.2017.8.26.0004), em que figuram, como exequentes, FRANCISCO ADEMIR GARONI, inscrito no CPF MF sob nº 399.770.218-72, SUELI APARECIDA GALVAO GARONI, inscrita no CPF MF sob nº 225.918.808-75, VIRGILIO OLIVEIRA NOVO, inscrito no CPF MF sob nº 610.453.738-34, e IRACEMA OLIVEIRA NOVO, inscrita no CPF MF sob nº 261.391.148-45, e, como executada, EXSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (já qualificada nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 1.733.205,51, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. A executada Exsa Empreendimentos e Participações Ltda foi nomeada depositária. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 295.414. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de
<VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

matrícula

00022731

ficha

0004

Indaiatuba, 28 de Maio

de 20 20

Selo Digital No.....: 120170331KU000186383VK204. - -

AV12/22.731 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Indaiatuba, 06 de agosto de 2020. Conforme Requerimento datado de Indaiatuba/SP, em 27 de julho de 2020, e Termo de Recebimento Parcial de Obras de Loteamento, datado de Indaiatuba-SP, aos 21 de janeiro de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, autorizou expressamente o CANCELAMENTO da HIPOTECA objeto do R7/22.731, em virtude de ter recebido PARCIALMENTE o loteamento denominado JARDINS DI ROMA, registrado nesta Serventia sob nº 06 na matrícula nº 72.473, razão pela qual procedo a tal ato. Fica desde já, ressalvada e assegurada a possibilidade do Poder Público exigir, a qualquer tempo, as correções, reparos e retificações, inclusive refazer as obras ou serviços que venham a ser futuramente constatadas e ou apuradas como necessárias para a manutenção do bem-estar da coletividade. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 305.311. O Substº do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). Selo Digital No.....: 120170331NW000198923EE206. - -

CNS nº 12.017-0